



ADEPOL - Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná



RECEBIDO

EM 25/02/19

PROTOCOLO SESP

PROTOCOLO
15615.404-0

ASS. *Rosi Leme*

Curitiba/PR, 14 de fevereiro de 2019.

Ofício n.º 001/2019/dpf

CÓPIA

Excelentíssimo Sr. Gen. Luiz Felipe Kraemer Carbonell
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Curitiba - Paraná

Senhor Secretário,

A ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO PARANÁ – ADEPOL-PR –, com os respeitosos cumprimentos de praxe, vem, por meio do presente expediente, apresentar-lhe um breve panorama acerca da atual realidade da segurança pública do nosso Estado, mais no que pertine à Polícia Civil, seguido de concretizáveis pleitos que, se atendidos, terão o condão de melhorar, e muito, a qualidade da prestação do serviço público da Polícia Civil, essencial à população paranaense.

A propósito, a Polícia Civil é a polícia investigativa por excelência do Estado. O serviço público principal a ser ofertado à população pela Polícia Civil consiste na investigação criminal por meio do inquérito policial (IP) ou do termo circunstanciado de ocorrência (TCO), nos crimes de menor potencial ofensivo, em busca de indícios de autoria e prova da materialidade delitiva. E sem investigação efetiva e eficiente, quem ganha é a impunidade, combustível principal do avanço da criminalidade que tanto pretendemos combater.

A segurança pública, em sua completude, vista sob o ângulo da persecução penal, perpassa, indissociavelmente, quatro atividades estatais primordiais que devem agir de forma concatenada, a saber: (a) **policamento preventivo**, a cargo da Polícia Militar (PM); (b) **policamento investigativo**, atribuição exclusiva da polícia judiciária (nossa Polícia Civil, em âmbito estadual), que se traduz na fase administrativa ou pré-processual da persecução penal. A fase investigativa se desenvolve com respaldo também no importante trabalho da **polícia científica** (composta por IML e Instituto de Criminalística, aqui no Paraná); (c) **fase judicial ou processual** da persecução penal realizada pelos atores processuais (Juiz e partes, sendo estas, acusador e réu), destacando-se que nos



crimes de ação penal pública o acusador é o Ministério Público e nos de ação penal privada o acusador é o ofendido, chamado de querelante; e, por fim, (d) **fase da execução da pena**, a cargo do Juiz das execuções penais e do Departamento Penitenciário do Estado (DEPEN), órgão estatal do Poder Executivo vocacionado constitucional e legalmente para a custódia de presos e execução da pena.

Todas essas quatro atividades estatais devem operacionalizar-se de forma harmônica, umas em relações às outras, para que o Estado possa garantir uma segurança pública eficiente a sua população. Quando uma dessas frentes falha, ou quando há confusão de atribuições entre elas, inevitavelmente a segurança pública não será eficiente como deveria. E, no Paraná, há muitos anos, está havendo falhas principalmente nas duas extremidades da persecução criminal, ou seja, na primeira (fase investigatória) e na última (fase de execução penal). Persistem, infelizmente, muitas falhas e confusões entre os órgãos que desempenham essas frentes da persecução penal, principalmente no que tange à Polícia Judiciária e a fase da execução penal (que deveria ser executada pelo DEPEN em sua completude), como procuraremos demonstrar nos próximos parágrafos.

Cumprе destacar, antes, que a Polícia Civil paranaense vem sofrendo, há mais de duas décadas, um **processo de sucateamento** explícito, progressivo e intencional por parte dos Governos que se sucedem fato responsável pela falha que está ocorrendo na investigação criminal e que, em boa parte, justifica o desenfreado crescimento das cifras da criminalidade no Estado. Sabe-se que o fenômeno da criminalidade é impulsionado pela **impunidade**, pois sem investigação eficiente não há a consequência penal correspondente ao delito praticado, o que é percebido pelo delinquente que encontra, nesse meio, estímulo para continuar delinquindo. Fato é que os últimos Governos paranaenses não fizeram o dever de casa em relação à Segurança Pública, especialmente em relação à Polícia Civil e seus Delegados e agentes. Vivemos tempos obscuros! Entra Governo, sai Governo, e a Polícia Civil do nosso Estado segue cada vez mais sucateada, desvalorizada e em franco e acelerado processo de desmonte, desde os subsídios dos policiais civis (defasados e congelados) até a carência de pessoal e de investimentos mais básicos em equipamentos e instalações prediais adequados, perpassando pela custódia ilegal de presos que desvia o policial civil de



sua função fim. E os Delegados de Polícia e demais policiais civis seguem, nessa toada, cada dia mais desmotivados, regra geral. Afinal, atrás de um Delegado de Polícia, atrás de um policial civil, há, antes de mais nada, um ser humano, com todas as suas circunstâncias e projetos de vida.

Temos esperança, entretanto, de que o atual Governo reverte esse processo histórico de sucateamento que tanto prejudica a investigação criminal e por consequência impulsiona as cifras do crime em prejuízo da população de bem.

Voltando ao processo de sucateamento e suas deletérias consequências, há muito o Estado do Paraná não fornece mais os meios (ou condições de trabalho) suficientes e adequados para os seus policiais civis e, assim, a Polícia Civil não consegue se desincumbir dos seus misteres constitucionais e legais com a eficiência devida. Vivemos um obscuro processo de desvalorização da Polícia Civil do Paraná e conseqüentemente da figura do **Delegado de Polícia** (cargo pertencente a uma dentre as três únicas **carreiras jurídicas** do Poder Executivo Paranaense, ao lado dos Procuradores e Advogados do Estado).

O processo de desmonte da Polícia Civil do Paraná começa desde os salários congelados dos policiais (tecnicamente subsídio), bem como de todo o funcionalismo público do Poder Executivo paranaense, desde janeiro de 2016 – os quais sentem, a cada dia, mais dificuldade de sustentar a família, vendo-se obrigados, por exemplo, a retirar os filhos da escola particular e deixar de lado o plano de saúde, pois o Estado do Paraná não oferece sequer plano de saúde ao policial, em que pese o risco inerente a essa profissão – e segue se perfazendo na inércia intencional do Poder Executivo em relação ao provimento dos cargos policiais, de todas as carreiras da Polícia Civil (Delegado, Escrivão, Investigador e Papiloscopista), por meio de concurso público, eis que sequer os cargos vagos em razão de aposentadorias não vêm sendo providos, o que gerou uma tremenda crise de recursos humanos, quantitativa e qualitativamente consideradas, na **Polícia Civil** e também na **Polícia Científica** paranaenses.

A propósito, importante lembrar que no Paraná a polícia científica é formada pelo Instituto Médico Legal (IML) e pelo Instituto de Criminalística (IC). E



ela quem produz dados investigativos científicos que subsidiam os Inquéritos Policiais, principal meio investigativo da PC.

Não bastasse isso, o sucateamento da Polícia Civil segue mediante a ausência de investimentos mínimos na aquisição de bens e materiais básicos e de boa qualidade para o trabalho policial, eis que, no Paraná de hoje, faltam: viaturas adequadas, com manutenção feita por empresa idônea (e não pela fraudulenta JMK), e com tecnologia embarcada; armamentos adequados para o enfrentamento da criminalidade moderna, bem como coletes balísticos de boa qualidade, ambos adquiridos de empresas sérias; faltam até mesmo algemas (sequer algemas são fornecidas pelo Estado ao policial civil do Paraná, ao menos em qualidade e quantidade suficientes).

Afora isso tudo, é notória a precariedade das instalações prediais das Delegacias de Polícia. São em sua maioria prédios obsoletos e repletos de problemas estruturais graves, eis que muitos prédios onde funcionam as Delegacias da Polícia Civil, Paraná afora, datam da década de 1950 do século passado (época do Governador Lupion). A manutenção predial também é algo bastante problemático no Paraná de hoje, eis que fica a cargo do Delegado de Polícia, por meio do fundo rotativo, que ao invés de trabalhar na sua atividade fim (INVESTIGAÇÃO), vê-se obrigado a fazer manutenção predial em sua Delegacia, quando isso deveria ser feito por órgão do Estado capacitado ou por empresa idônea contratada pelo Estado para tanto e não pelo próprio Delegado de Polícia com os poucos recursos oriundos do malfadado fundo rotativo.

Aliás, o problema da atividade meio na Polícia Civil do Paraná é histórico, pois nunca o Estado contratou, por carência até mesmo de previsão legal no Estatuto da PC, técnicos administrativos para desempenhá-la. A atividade meio na Polícia Civil do Paraná é exercida por policiais das carreiras de Delegado, Investigador, Escrivão e Papiloscopista em franco desrespeito aos princípios constitucionais da legalidade e eficiência. Muitos desses profissionais estão há anos desviados de sua função fim (embora tenham sido treinados exclusivamente para ela na Escola Superior de Polícia Civil – ESPC) para exercerem a atividade meio da Polícia Civil e muitas vezes não ostentam sequer o preparo técnico para tanto, redundando em ineficiência administrativa. Esse é mais um dos problemas



que afetam frontalmente a eficiência da referida instituição e que está diretamente relacionado ao problema de **gestão**.

E, por fim, o processo de sucateamento e amordaçamento da Polícia Civil do Paraná fecha-se com a tenebrosa **questão da custódia ilegal de presos provisórios e condenados nas dependências das Delegacias de Polícia**, Paraná afora, sob a responsabilidade direta do Delegado de Polícia e de sua equipe, o que tem sido fonte de responsabilizações injustas desses profissionais por parte da ação irresponsável do Ministério Público que, fingindo não enxergar a realidade, insiste em apontar o dedo acusatório para o policial civil – que está em franco desvio **involuntário** de função na custódia desses quase **10 mil presos**, irregularmente custodiados nas Unidades Policiais Cíveis – e não para o Estado do Paraná, verdadeiro culpado por esse verdadeiro *estado de coisas inconstitucionais*, na dicção do STF.

Para se ter uma ideia da gravidade desse último aspecto do processo de sucateamento da polícia civil, a população carcerária do Estado do Paraná gira em torno de 30.000 (trinta mil) presos, atualmente, sendo que, desses, aproximadamente 10.000 (dez mil) encontram-se ilegalmente custodiados nas Delegacias de Polícia, sob a responsabilidade direta da Polícia Civil, ou seja, dos Delegados de Polícia e de seus agentes, em ergástulos absolutamente inadequados, fétidos e insalubres, nos quais restam amontoados centenas de presos dos mais diversos tipos, o que compromete por completo qualquer pretensão ressocializadora da pena. Tais presos colocam o policial civil, seja o Delegado, o Escrivão ou o Investigador em **tríplice risco**: i) risco no que tange às doenças infectocontagiosas, pois os espaços são insalubres e não é incomum os presos estarem com AIDs, hepatite, tuberculose, sarna etc; ii) risco de fuga, lembrando que a maioria das Delegacias de Polícia situam-se nos centros urbanos dos municípios paranaenses em prédios caindo aos pedaços e que não foram projetados para tal fim; iii) e risco de responsabilização indevida do policial por qualquer problema gerado pelos presos, que são muitos e diários. Soma-se a esse triplo risco um **quarto**: o risco da **depressão** que, infelizmente, tem levado inúmeros policiais civis ao suicídio.

Tais riscos se estendem à população, pois desviam o policial civil da sua atividade fim (INVESTIGAÇÃO), retroalimentando a criminalidade, pois as



fugas são inevitáveis, em razão da precariedade e vulnerabilidade das instalações prediais dos verdadeiros presídios (que não foram projetados para isso) inseridos nas Delegacias de Polícia e dos poucos recursos humanos existentes nessas mesmas delegacias, gerando retrabalho para a Polícia Militar e para a própria Polícia Civil, afora o desgaste perante a população paranaense da imagem do Governo. Tal situação caótica, verdadeiro ciclo vicioso que gira feito um moto perpétuo, repito, alimenta os índices de criminalidade e coloca a população paranaense à mercê dos bandidos.

Eis o pernicioso ciclo vicioso que o Estado covardemente impôs à Polícia Civil e aos Delegados de Polícia do Estado do Paraná, situação essa que já vem sendo sentida e percebida pela população paranaense há tempos e que a ADEPOL-PR continuará a denunciar caso esse processo de desmonte da Polícia Civil não seja revertido.

No entanto, uma das “justificativas” para esse caos, para que o Estado continue a perpetuar a custódia indevida e perniciosa de presos nas dependências das Delegacias de Polícia, subjugando o Delegado e demais policiais civis ao desvio improdutivo de função, seria, supostamente, a pseudo-economia que o Estado estaria fazendo ao relegar à Polícia Civil o cuidado dos mais de dez mil presos (isso sem falar nos quase 30 mil mandados de prisão em aberto, que a Polícia Civil não tem condições, atualmente, de cumprir). Afinal, em quase todos os municípios já há ao menos uma delegacia de polícia. Já existe, portanto, ainda que de forma precária, uma estrutura mínima do Estado na qual, costumeira e historicamente, vem sendo depositados os presos (provisórios e condenados). E isso, bem ou mal, tem poupado o Estado de ter que investir na real solução desse problema, qual seja, o investimento na construção de novos presídios (para presos condenados no regime fechado e para os provisórios), para o fim de ampliar a capacidade do DEPEN e a consequente contratação de centenas de agentes penitenciários de carreira, por meio de concurso público, para a custódia desse excedente de presos. Para evitar tais investimentos na população carcerária, o Estado prefere o imprevisto pernicioso de manter mais de um terço dessa população custodiada ilegalmente nas carceragens da Polícia Civil, mesmo não sendo esse o órgão vocacionado constitucional e legalmente para a custódia de preso e sim para a investigação criminal.



Tal raciocínio, entretanto, é uma falácia, pois não está a levar em consideração o pernicioso efeito colateral dessa sistemática, na medida em que, primeiro, o Estado está violando a Constituição da República, a LEP (Lei das execuções penais - Lei nº 7.210/84) e os direitos fundamentais do preso; e, segundo, está sucateando a Polícia Investigativa, perpetuando, assim, o ciclo vicioso acima descortinado e fomentando, destarte, o aumento desenfreado da criminalidade, pois, onde não há investigação eficiente e qualificada, não há o castigo (não há a consequência penal) ao criminoso, criando-se espaço para a criminalidade evoluir e desenvolver-se como estamos vendo acontecer debaixo dos nossos olhos.

Enfim, esses são os principais problemas suportados pela Polícia Civil do Paraná, ao lado, claro, de uma Escola Superior de Polícia Civil (ESPC) que não consegue formar o novo policial civil a contento, também por falta de investimentos e por que ... “sempre foi assim”.

A propósito, a ESPC é a porta de entrada do policial civil nas carreiras da Polícia Civil: delegado, investigador, escrivão e papiloscopista. Dessas, apenas a de Delegado é considerada pela Constituição Estadual do Paraná (CE) como carreira jurídica (cf. art. 47, § 4º, da CE).

Aliás, desde 2010, a carreira de Delegado de Polícia foi alçada a categoria de carreira jurídica do Poder Executivo Paranaense pela CE do PR, por meio da EC 23/2010. No entanto, até hoje, o subsídio do Delegado de Polícia não foi regulamentado por **lei complementar estadual**, como manda a CE, de modo que tal sobrelevação da carreira não foi acompanhada dos efeitos jurídicos típicos de uma carreira jurídica como o foi, por exemplo, a carreira jurídica de Procurador do Estado, principalmente no tocante ao sistema remuneratório. O Governo Richa, já em seu primeiro mandato, valorizou sobremaneira os Procuradores do Estado e esqueceu-se dos “primos pobres” das carreiras jurídicas, os Delegados de Polícia, que se colocam em risco diário para servir e proteger a população paranaense. Isso em nada favoreceu a Polícia Civil. Ao contrário, aumentou o clima de insatisfação e o complexo de “cachorro vira-latas”. Afinal, o Delegado de Polícia Civil do Paraná trabalha muito mais que as 40h/semanais previstas em lei (alguns se vêem obrigados a trabalhar mais de 70h/semanais, sem a contrapartida remuneratória do Estado), pois não há Delegados em número suficientes para a construção de



escalas de plantão que respeitem a lei, muitos em desvio de função cuidando de presos, sem as condições mínimas de trabalho (tanto em equipamentos como em recursos humanos, quantitativa e qualitativamente considerados), sendo, por isso, muitas vezes perseguido injustamente (ao menos na maioria das vezes) pelo Ministério Público e por vezes até por Magistrados, com uma corregedoria que historicamente nunca ajudou muito, tendo que administrar uma Delegacia de Polícia por vezes caindo aos pedaços e sem uma equipe de policiais de base mínima para o cumprimento da árdua missão investigatória criminal na Comarca. Esse caldeirão de coisas forja um estigma em torno dos policiais civis e dos Delegados de Polícia difícil de ser rompido o que só favorece a desmotivação e as consequências deletérias que dela advém como o descompromisso para com a missão, a improdutividade, o mau atendimento à população paranaense, os problemas de saúde que comprometem esses profissionais da segurança pública, muitos de ordem emocional, terminando muitas vezes pela ruptura familiar do policial e/ou, o que é pior, no suicídio. Eis os ingredientes que se perpetuam no Estado do Paraná e seus efeitos perniciosos para a população e para os policiais. Diante do exposto até aqui, chegamos a uma triste, porém, verdadeira conclusão: o Estado do Paraná tem cuidado muito mal de seus policiais civis! E não há como melhorar a segurança pública paranaense sem a valorização, e conseqüente motivação, de seus policiais. Segurança pública se faz com o chamado “feijão com arroz” que no Paraná tem sido negligenciado pelos últimos Governos. Leia-se: policial motivado, preparado, podendo contar com os meios de trabalho adequados e suficientes ao tamanho da missão.

Tudo isso deve ser revertido com políticas que valorizem o policial civil e o qualifiquem para o seu trabalho fim por meio de uma ESPC capacitada para tanto, não somente quando da entrada do policial na carreira, mas periodicamente através de cursos de reciclagem, como ocorre nas melhores polícias do mundo as quais priorizam não só a quantidade suficiente de policiais na corporação como a reciclagem periódica desses profissionais, tendo em vista a complexidade e dureza da profissão.

Quanto à corregedoria da Polícia Civil, tem que ser forte e preparada não somente para punir exemplarmente os maus policiais, mas como



para orientar e por vezes proteger os bons policiais através da atividade normativo-orientadora típica das corregedorias fortalecidas e respeitadas.

De outro lado, e por fim, importante destacar que o trabalho de investigação prestado pela Polícia Civil deve ser, à vista de maior eficiência, pautado por um trabalho de apoio na área de inteligência policial, área essa que pode ser potencializada com o uso de tecnologia de ponta existente à disposição no mercado especializado para os Estados que de fato pensam em investir em Segurança Pública. A inteligência policial deve obter os dados e informações capazes de orientar a atividade fim da Polícia Civil para o combate eficiente da criminalidade, principalmente da organizada.

Tendo em vista todo o contexto que envolve a Polícia Civil do Estado do Paraná, resumido acima, colacionamos a seguir os nossos **pleitos classistas**, em ordem decrescente de prioridade, mas que, mais do que pleitos classistas, são verdadeiras medidas de urgência a serem tomadas em favor da Polícia Civil e de seus servidores policiais, pois, se implementadas, terão o condão de valorizar o Delegado de Polícia, seus agentes e a Polícia Civil enquanto Instituição, bem como melhorar muito as condições de trabalho dos Policiais Cíveis e conseqüentemente a prestação do serviço público desse órgão tão relevante para a sociedade. Afinal, se o Estado dá a missão à Polícia Civil, então, deve, obrigatoriamente, dar os meios suficientes, adequados e necessários para que tal missão possa ser desempenhada com pleno sucesso e em sua plenitude, pois o sucesso da Polícia Civil será o sucesso do Governo e da própria sociedade paranaense.

Vamos a elas, mas não sem antes externar a Vossa Excelência nossos sinceros votos de sucesso na gestão da Segurança Pública Paranaense e depositar a mais sincera esperança nesse Governo que se inicia, e que contou com o apoio da maioria dos Delegados de Polícia, de que o caos hoje vivenciado pelos Policiais Cíveis seja revertido com uma política de investimentos justos e necessários capazes de melhorar as condições de trabalho dos Delegados de Polícia e dos demais Policiais Cíveis **a começar pela questão salarial**. Os Delegados e Policiais Cíveis estão carentes de medidas motivadoras há muitos anos e a nossa perspectiva no atual Governo é grande. Vamos, portanto, às necessárias medidas de urgência,



verdadeiras pautas classistas que nos motivam a continuar lutando por uma Polícia Civil melhor:

I – questão salarial I: faz-se urgente a concessão do reajuste inflacionário imediato referente aos últimos três anos de congelamento salarial (desde janeiro de 2016), eis que se trata de mandamento constitucional e a omissão do Estado no que tange ao reajuste inflacionário permite a corrosão do subsídio do servidor público pela inflação que se acumula ano após ano gerando um decréscimo no poder de compra e impactando sobremaneira o planejamento de vida do servidor;

II – questão salarial II: a concessão do reajuste inflacionária mencionada no item anterior deve vir seguida de um planejamento sério para resgatar, o quanto antes possível, a histórica “equiparação” entre os subsídios do Delegado de Polícia e do Procurador do Estado, eis que ambos os cargos pertencem a carreiras distintas do Poder Executivo estadual, porém, ambas **jurídicas**, conforme reconhecido pela própria Constituição do Estado do Paraná em seu **art. 47, § 4º, da CE (com redação dada pela EC 27, de 11/08/2010)**. Detalhe relevante: até 2013 os membros dessas carreiras auferiam rendimentos equivalentes (identidade de tabela de vencimentos até 2013). Com a implantação errônea e inadequada do subsídio do Delegado de Polícia em 2012, por meio da **Lei Estadual nº 17.170/12** que instituiu o regime de subsídio como forma remuneratória de todas as carreiras que integram os quadros funcionais do Departamento da Polícia Civil, em contraste com a implantação escoreta e a altura de típica carreira jurídica de Estado do Procurador de Estado, em 2013, por meio da **LC nº 161/13** (de 03/10/2013), houve um distanciamento severo, arbitrário e injustificado entre o subsídio dessas carreiras, em franco desprestígio da carreira de Delegado de Polícia, responsável pela investigação dos delitos que vilipendiam a sociedade paranaense. É preciso, portanto, resgatar a valorização do cargo e carreira de Delegado de Polícia do Estado do Paraná com a regulamentação do dispositivo constitucional que sobrelevou a carreira de Delegado de Polícia à condição de carreira jurídica, em pé de igualdade com a também jurídica e típica de Estado carreira do Procurador do Estado, pois, até hoje, tal regulamentação (obrigatoriamente por lei complementar estadual) não foi feita de modo que o



Delegado de Polícia é carreira jurídica apenas na folha de papel, sem os desdobramentos jurídicos dessa condição, principalmente no que tange ao quesito remuneração, o que fomenta a já citada síndrome do “cachorro vira-latas” dentre os Delegados de Polícia deste Estado, tamanha a desvalorização que o Governo Richa nos relegou. Isso precisa ser estudado e corrigido o quanto antes possível, afinal, os Delegados de Polícia estão precisando dessa injeção de ânimo;

III – questão da custódia ilegal de presos nas dependências das Delegacias de Polícia I: tendo em vista o impacto negativo que tal situação gera na produtividade da Polícia Civil em sua atividade fim, faz-se necessário dar continuidade no processo de transferência de presos sob responsabilidade indevida da Polícia Civil para o DEPEN cujo passo inicial se deu com assinatura do **Decreto nº 11.614/18** pela então Governadora Cida Borghetti, no dia 07 de novembro de 2018, que autoriza o DEPEN a absorver 6.100 presos de 37 unidades da Polícia Civil. Esse decreto, como Vossa Excelência sabe, precisa de regulamentação por meio de resolução da SESP. Registramos aqui, portanto, o nosso pedido no sentido de que tal decreto seja devidamente regulamentado para que possa ser concretizado conforme idealizado. Não se trata de uma solução definitiva no que tange à custódia ilegal de presos em Delegacias de Polícia, mas se configura, sim, em um passo importante e necessário. Aliás, o problema de presos custodiados ilegal e indevidamente nas Delegacias de Polícia Civil, Paraná afora, é um problema histórico que torna a Polícia Civil do Paraná inoperante, em boa medida por conta disso, no que toca a sua atividade fim. Esse tema foi apontado pelo jornal “Gazeta do Povo” como um dos pontos críticos da segurança pública paranaense¹. Portanto, importantíssimo também ampliar a capacidade do DEPEN com a construção das 14 unidades prisionais prometidas (e não entregues) pelo Governo Richa e com a contratação de agentes penitenciários em número adequado e suficiente para que o DEPEN, órgão estatal vocacionado legal e constitucionalmente a cuidar de presos (provisórios e condenados), possa bem desempenhar a sua missão sem que haja retrocessos para a PC nesse tema tão espinhoso;

IV – questão da custódia ilegal de presos nas dependências das Delegacias de Polícia II: Ligado ainda ao item anterior, porém, pela

¹ <http://www.gazetadopovo.com.br/politica/parana/4-pontos-criticos-da-gestao-da-seguranca-publica-do-parana-5wji09ew71l6u6wmaoye8s3at>



importância do tema, insistimos na necessidade de se acelerar o processo de construção e entrega das 14 (quatorze) unidades prisionais de regime fechado (algumas para presos condenados e outras para provisórios) já autorizadas e anunciadas pelo Governo anterior, mas que, todavia, segue travado, bem como o processo de contratação de novos agentes penitenciários de carreira. Só assim o problema da custódia ilegal de presos será definitivamente resolvido no Paraná como já o foi em vários Estados da Federação. A título de exemplo, a Polícia Civil do Estado de SC já resolveu essa questão há bastante tempo e com sucesso, a exemplo de tantos outros Estados da Federação como SP, RJ etc;

V – questão da defasagem severa de recursos humanos na PC: é necessário dar início e acelerar o processo de provimento dos cargos das carreiras da Polícia Civil, mediante concurso público, especialmente para o cargo de Escrivão e Delegado de Polícia, tendo em vista o fato de a Polícia Civil estar se vendo obrigada a trabalhar com apenas 50% (cinquenta por cento) do efetivo previsto em lei (**Lei nº 18.115/14, de 23/06/2014**), conforme tabela abaixo:

| CARGO/FUNÇÃO | EFETIVO PREVISTO | EFETIVO EXISTENTE | % DE VACÂNCIA |
|--|------------------|-------------------|---------------|
| DELEGADO | 780 | 396 | 49,23% |
| INVESTIGADOR | 4395 | 2634 | 40,07% |
| ESCRIVÃO | 1400 | 654 | 53,29% |
| PAPIOSCOPISTA | 500 | 278 | 44,40% |
| COMISSIONADO | 0 | 45 | 0,00% |
| CEDIDOS ¹ | 0 | 35 | 0,00% |
| ESTAGIÁRIO REMUNERADO | 493 | 452 | 8,32% |
| ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO | 28 | 6 | 78,57% |
| QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXEC. ² | 0 | 68 | 0,00% |
| ***** AGENTE EM OPERAÇÃO POLICIAIS | 214 | 16 | 92,52% |

Como se vê da tabela acima, a defasagem dos quadros funcionais da Polícia Civil do Paraná é severo, o que compromete sobremaneira a eficiência e produtividade da polícia civil e, em consequência, a boa prestação desse essencial serviço público à população paranaense. Destaco a carreira de Delegado de Polícia: o Paraná conta, hoje, com 780 (setecentos e oitenta) cargos de Delegados de Polícia criados por lei (**Lei 18.115/14**), que há muito já não é mais o número ideal, porém, desses, apenas 396 (trezentos e noventa e seis) estão providos. Ou seja, há ao



menos 384 (trezentos e oitenta e quatro) cargos de Delegado de Polícia criados pela referida lei, mas que permanecem vagos. Daí a necessidade de abertura imediata de protocolo para autorização de realização de concursos públicos para as carreiras de Delegado de Polícia, e acelerar o concurso público já em andamento para o cargo de Escrivão de Polícia. Também se faz necessário fazer concurso público para Investigador de Polícia Civil e Papiloscopista. Há que se criar um planejamento de contratações anuais desses cargos ao menos para reposição dos cargos vagos por aposentadoria e óbito. Afinal, atualmente, em franco contraste com o aumento da criminalidade, a Polícia Civil trabalha com pouco mais de 50% de seu efetivo previsto em lei. Esse quadro tem que ser mudado, na medida do possível, pois quem dá a missão tem que dar os meios aptos a desempenhá-la com sucesso. E se hoje esse quadro já está péssimo, o caos ainda pode piorar caso os mais de 100 (cem) Delegados que já preenchem as condições de aposentadoria venham a exercer esse direito, ao longo do corrente ano, em razão da retomada das discussões acerca da reforma da previdência. Uma aposentadoria em massa poderia colocar em xeque os serviços da Polícia Civil. Há que se ter um planejamento nessa seara. Fica registrado, portanto, mais esse pleito classista que, mais que classista, é uma necessidade para o melhoramento dos serviços públicos prestados pela Polícia Civil;

VI – questão do novo Estatuto da Polícia Civil: Faz-se importante o Chefe do Poder Executivo Estadual promover o encaminhamento de mensagem de lei à Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) contendo o Projeto de Lei do Novo Estatuto da Polícia Civil do Paraná (**Protocolo nº 13.445.830-5**), atualmente em tramitação na SEAP. O atual Estatuto da Polícia Civil do Paraná é a LC nº 14/82. Isso mesmo! Trata-se de uma lei complementar de 1982, portanto completamente desatualizada em relação à CF/88. Porém, o citado protótipo do projeto de lei deve ser revisto, corrigido e melhorado em diversos pontos, o que pode ser feito mediante a nomeação de um grupo de notáveis para que tal projeto seja reconstruído, oportunizando-se às associações e sindicatos representativas das carreiras policiais civis participar da construção desse novel estatuto. Nele é importante a previsão de cargos técnicos para a realização de atividade meio e também a previsão de inamovibilidade do Delegado de Polícia que, desde há muito, fica à mercê de vontades políticas de ocasião e pode ser removido de lá para cá



sem maiores dificuldades muitas vezes por ter investigado o Prefeito e/ou o Vereador da Comarca onde trabalha. **Inamovibilidade**, ainda que relativa, é atributo já existente nas carreiras da Magistratura e do Ministério Público, desde a CF/88, e é fundamental também para o presidente da investigação policial, o Delegado de Polícia, e para a própria investigação. É o meio mais adequado para se evitar interferências políticas indesejáveis em investigações criminais sérias que envolvem os crimes do colarinho branco. Também no que tange ao novo Estatuto da PC do PR, importante a previsão de **pagamento de horas-extras**, para evitar o enriquecimento ilícito do Estado que contrata o servidor policial para trabalhar 40h/semanais, mas que involuntariamente se vê obrigado a trabalhar muito mais do que isso em prol do Estado sem a justa contrapartida financeira para tanto. Será que os direitos trabalhistas do § 3º do art. 39 da Constituição da República (CRFB), que remete a diversos incisos do art. 7º da mesma CRFB, não valem para os Policiais Civis do Paraná? Por fim, no que tange ao novo Estatuto, imprescindível a previsão de **verba indenizatória por acúmulo de unidades (ou de Comarcas)**, pois, no Paraná, em razão do déficit de recursos humanos, tornou-se comum muitos Delegados de Polícia, principalmente os que labutam no interior do Estado, acumularem “interinamente” (mas que acaba se tornando permanentemente) mais de uma Delegacia de Polícia, sem a contrapartida financeira do Estado. Alguns chegam a acumular 12 ou mais unidades da PC, o que é algo sul real;

VII – questão da necessidade de se regulamentar os plantões regionais: faz-se necessária a criação e regulamentação das centrais de flagrantes na Região Metropolitana de Curitiba (RMC) e nas Subdivisões Policiais do Interior, de modo a aperfeiçoar, assim, o atendimento e a análise das situações de flagrantes delitos encaminhadas à Polícia Judiciária, com a utilização de meios de captação audiovisual, que permita a integração com os sistemas do Ministério Público e do Poder Judiciário, nos moldes já existentes na Capital. Porém, a central de flagrantes da Capital, que funciona junto ao 1º Distrito da Capital, é insuficiente. Deve ser ampliada, ou seja, Curitiba deveria ter ao menos três centrais de flagrantes instaladas estrategicamente nas principais regiões da Capital em funcionamento 24h/dia, além dos treze distritos da Capital que merecem uma revitalização e um atualizado modelo de gestão a fim de torná-los mais operantes,



pois, fazem eles (ou ao menos deveriam fazer) a função de polícia comunitária (aquela que está próxima e deve ser próxima da comunidade);

VIII – questão do TCO elaborado pela PMPR: faz-se necessário a revogação da **Resolução 309/2005** que autoriza a PMPR a lavrar termos circunstanciados de ocorrência (TCO) na medida em que o Governo dê, à Polícia Civil, melhores condições de trabalho com a implementação das medidas até aqui já citadas;

IX – questão das escoltas de presos custodiados em DPs: É necessária a urgente regulamentação das escoltas e transportes de presos ilegalmente custodiados nas Delegacias de Polícia do Paraná, hoje disciplinado pela malfadada **Resolução nº 10/2012 SEJU/SESP**, até que o DEPEN assuma definitivamente suas responsabilidades nessa seara. A Polícia Civil, e isso é fato, não tem condições de fazer a escolta de presos. Cabe a Polícia Militar, que tem até verba orçamentária própria específica para tanto prevista em lei, fazê-lo até que o DEPEN venha a ter condições de assumir na integralidade tal missão. A regulamentação desse tema teria o condão de acabar com boa parte da “briga” entre as polícias estaduais do PR;

X – questão da necessidade de um planejamento estratégico para a Polícia Civil do PR: faz-se necessária a criação de um planejamento estratégico sério para a Polícia Civil, de forma ampla, com metas e objetivos de curto, médio e longo prazos, a fim de que as questões salariais, recursos humanos, estrutura predial, equipamentos, meios e condições de trabalho, modelo de gestão moderno etc sejam contempladas nesse planejamento. Neste ponto externamos os nossos parabéns ao Excelentíssimo Delegado-Geral, Dr. Sílvio Rockembach, que já tem desenhado um excelente planejamento estratégico para a Polícia Civil. Apenas aproveito a oportunidade para chamar a atenção que, por melhor que seja, em tese, o planejamento estratégico traçado, ele não sairá do papel com eficiência sem um mínimo de recursos humanos quantitativa e qualitativamente considerados.

XI – questão predial para o DPC: faz-se necessária a destinação urgente de um prédio próprio adequado para a instalação do Departamento da Polícia Civil do Paraná (DPC). Afinal, a Polícia Civil do Paraná é órgão que completou, no último dia 28 de setembro, 165 anos de existência e até hoje



funciona em prédio alugado. Por diversas vezes sofreu ação de despejo pela inadimplência do Estado. Será que tal órgão não merece um prédio próprio?

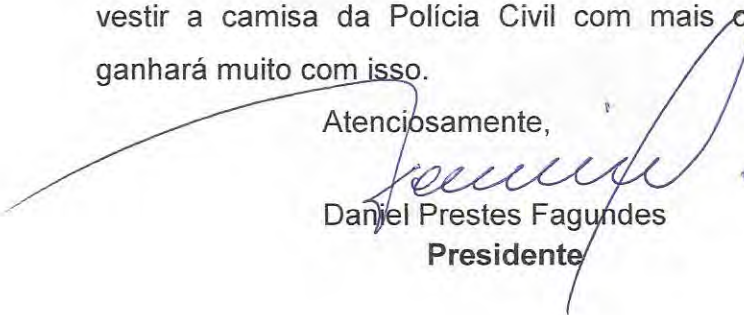
XII – questão do sucateamento da Polícia Científica: É urgente a reestruturação da Polícia Científica do Paraná. Hoje o IML conta com um prédio imponente e próprio no bairro Tarumã. Porém, o déficit de recursos humanos é assolador e preocupante. Não só no IML, mas principalmente no IC (Instituto de Criminalística). A Polícia Científica está a trabalhar com menos de 30% do efetivo de profissionais previstos em lei. Isso tem que ser corrigido de forma célere, pois, a morosidade das perícias tem dificultado muitas investigações importantes da Polícia Civil.

Como visto, são muitos os desafios na segurança pública do Paraná, em especial no que tange à Polícia Civil que é, repito, a polícia que investiga, a Polícia Judiciária, comandada por Delegado de Polícia de carreira, cf. dicção do art. 144, § 4ª, da CRFB. Para investigar com presteza e, assim, minimizar a impunidade e conseqüentemente combater e controlar a criminalidade com desenvoltura, a Polícia Civil do Estado do Paraná precisa ser destravada, desamarrada, principalmente nos pontos acima destacados.

Esperamos ter contribuído com as informações acima e nos colocamos inteiramente à disposição de vossa excelência para maiores esclarecimentos acerca desse assunto tão relevante, nos dias de hoje, para a população paranaense, como é o tema da segurança pública.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração, reiterando votos de sucesso amplo e pleno na missão frente à SESP, com as bênçãos e proteção de Deus. Reiteramos mais uma vez o sentimento de esperança no atual Governo em relação às medidas necessárias, acima apontadas, para que o paranaense possa vir a ter, de fato, o mais brevemente possível, uma Polícia Civil mais motivada e eficiente e uma segurança pública efetiva. Os nossos Delegados e demais policiais civis merecem essa injeção de ânimo para poderem vestir a camisa da Polícia Civil com mais orgulho ainda. O povo paranaense ganhará muito com isso.

Atenciosamente,


Daniel Prestes Fagundes

Presidente